

Proposta n.º 53/Desporto/2025

Proposta: 4ª Edição Trilho Urbano de São Vicente – Pequeno-Almoço

Considerando que:

1. As Freguesias dispõem de atribuições nos domínios da cultura, ação social e desporto, nos termos das alíneas t), u) e v) do nº2 do art.º 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. Compete às Juntas de Freguesia apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
3. As autarquias que desempenham um papel fundamental no desenvolvimento desportivo, no incremento da prática desportiva e na prossecução dos objetivos, necessitam de juntar esforços com várias entidades públicas e privadas, no sentido de atingir plenamente e de forma conjugada tais objetivos;
4. Existe o objetivo de promover a atividade física, o desporto e a mobilidade, sensibilizando para a importância dos estilos de vida saudáveis, através da dinamização de atividades desportivas nos espaços da freguesia, preferencialmente em espaço público, na perspetiva da ampliação da visibilidade e participação concedida em ambientes *outdoor*;
5. Seguindo essas tendências a Junta de Freguesia de São Vicente, está cada vez mais sensível a estas questões, no seguimento do sucesso da 1ª, 2ª e 3ª Edição do Trilho Urbano de São Vicente em parceria com as Coletividades da Freguesia;
6. Assim, no início da realização da 4ª Edição do Trilho Urbano de São Vicente, será oferecido um pequeno-almoço a todos os voluntários que irão estar a desempenhar funções desde bem cedo;
7. Em face do disposto no Artigo 24.º, n.º 1, alínea e), subalínea i) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação de contrato a adotar para a aquisição de serviços em apreço é o ajuste direto regime geral;

8. Para as aquisições em referência, o valor máximo que a Junta de Freguesia de São Vicente pretende pagar é de **€ 158,20 (cento e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos)** – com IVA à taxa legal de 13%;
9. O valor da despesa será pago na sua totalidade, por transferência bancária, no ano de 2025.

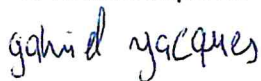
Face ao exposto, proponho que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente Aprove a aquisição de pequenos-almoços à empresa Centro Ideal Pastelaria – Aurelio & Campo Lda., situada no Largo da Graça, Nº 5-6-7, 1170-169 Lisboa, com o NIF 500 454 779 pela verba máxima de:

€ 158,20 (cento e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos) – com IVA à taxa legal de 13%;

Deverá ser considerada no órgão 08, rubrica 02.01.05. Alimentação – Refeições confeccionadas – PPA 08/15 outros eventos.

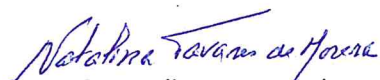
Lisboa, 05 de maio 2025

O Técnico Superior



Dr. Gabriel Jacques

A Presidente da Junta de Freguesia



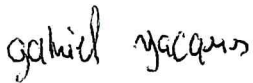
Dr^a. Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Eu, Gabriel Jacques, na qualidade de Prestador de Serviços, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declaro, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento PPA 53/08, respeitante à Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

05 maio de 2025



O Técnico Gabriel Jacques

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1090

Ano: 2025

Data Registo: 06-05-2025

Data Documento: 06-05-2025

Class. Orgânica: 080000 Desporto

Class. Económica: 0201050000 Alimentação - Refeições confeccionadas

Projeto e Ação: PPA 08 15

Descrição: AQUIS PEQ ALMOÇOS P/ TRILHO URBANO

1	Orçamento Inicial	13 730,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	13 730,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 800,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	11 930,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	158,20
8	Saldo Residual do Projeto	1 841,80
9	Saldo Residual	11 771,80

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1085

Ano: 2025

Data Registo: 06-05-2025

Mês (a): maio

Nº Proposta: 53/DESP

Data Documento: 06-05-2025

Fornecedor: Aurélio e Campos, Lda

NIF: 500454779

Descrição: AQUIS PEQ ALMOÇOS P/ TRILHO URBANO

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 789 721,83
2	Compromissos assumidos (c)	143 320,02
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 646 401,81
4	Compromisso n.º 1085 relativo À despesa em análise (d)	158,20
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 646 243,61

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 06-05-2025

Assinatura do Responsável

